



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 019/14

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a superveniência do recesso de Carnaval e a indicação de que o expediente na FERJ, após às 13:00h do dia 28/02/2014 (sexta-feira), a exceção do Protocolo da Entidade que funcionará nesta data até às 18:30h, só será retomado normalmente no dia 06/03/2014 (quinta-feira);

Considerando que o dia 04/03/2014 (terça-feira) será o último dia para inscrição das chapas que pretendam concorrer à eleição que acontecerá na FERJ no dia 11/03/2014;

Considerando que a ausência de expediente na FERJ não pode se apresentar como obstáculo àqueles que desejem inscrever suas chapas para participar de forma democrática do processo eleitoral

RESOLVE:

Indicar que serão aceitos pedidos de inscrições provisórias de chapas, observadas cumulativamente as seguintes condições:

- 1) Que o pedido seja direcionado ao e-mail: presidencia@fferj.com.br até às 18:00h do dia 04/03/2014 (terça-feira).
- 2) Que tal pedido seja devidamente instruído com toda a documentação indicada pelo Estatuto como necessária ao deferimento da inscrição (arquivo em PDF), sob pena de indeferimento.
- 3) A inscrição provisória só será **validada e considerada definitiva** após os originais da documentação serem devidamente protocolizados na FERJ, impreterivelmente, até às 18:00h do dia 06/03/2014, sob pena de ser declarada a intempestividade do pedido.
- 4) Em nenhuma hipótese o pedido de registro de uma chapa, protocolado na FERJ, significa condição legal de elegibilidade. Para tanto, deverão ser observados os termos do artigo 32, §1º, do Estatuto da FERJ e da RDP nº 017/14

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ